



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES - PMVIVA/ES, com sede a Rua Lourenço de Martins, nº 190 - Centro, Vila Valério/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº. 033/2021, de 27 de janeiro de 2021, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 001/2022.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2022.075E0700001.02.0006

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços

2 - Processo Administrativo nº 000935/2022

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

4 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Materiais Esportivos em atendimento às diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

5 - Dotação Orçamentária:

2001300412213012.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00081Fonte de Recurso - 10010000000

4001001236118512.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00024Fonte de Recurso - 11110000000

5001000812219012.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00016Fonte de Recurso - 19300000000

5001000824319052.073 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00026Fonte de Recurso - 10010000000

6 - Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZER.

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 000012/2022

Dia: 23 de junho de 2022

Horário: 12:00 horas (início do credenciamento: 30 minutos antes da abertura da sessão)

Local: Sala do Setor de Licitações (CPL/PREGÃO).



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - **As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital** no sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br ou providenciar cópia junto ao Setor de Licitações da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17h, e, às sextas, de 7 às 12h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, pelo telefone (27) 3728-1000 ou mediante requerimento protocolado na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17h, e, às sextas, de 7 às 12h. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - **Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados** ao mesmo endereço eletrônico ou protocolados na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17h, e, às sextas, de 7 às 12h, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

4 - **A impugnação do edital deverá ser promovida** através de protocolo da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12h, ou enviada para o endereço eletrônico semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Licitatório, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão, dando ampla publicidade através do sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

2 - A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;
- declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- que esteja constituída sob a forma de consórcio;



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

f) que atue na forma de cooperativa.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a Sessão Pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do credenciado,** desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 3 (MODELO).**

6 - O licitante enquadrado como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 4 (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013.

7 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>>).

8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 5 (MODELO).**



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

10 - Caso não haja representante presente à sessão, a licitante deverá remeter a declaração de que trata o item 9 - **ANEXO 5 (MODELO)**, juntamente com a cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **"Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, Nº do Pregão Presencial - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS"**.

11 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, **isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000012/2022

Razão Social

CNPJ

ENDEREÇO

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000012/2022

Razão Social

CNPJ

ENDEREÇO



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação entregues n PMVIVA/ES sem protocolar.

3 - Poderão ser acessados os envelopes de licitantes que encaminharem via CORREIOS, o envelope de proposta de preços e de habilitação, desde que apresentem fora dos envelopes no mínimo a declaração de que trata o item 9 do Capítulo V - **ANEXO 5 (MODELO)**, assinada por representante legal ou constituído. No caso de representante legal constituído, acompanhada do original ou cópia autenticada da procuração pública o particular, juntamente com a cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, at constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seu administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: "**Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, Nº do Pregão Presencial - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**".

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, o preço total e o preço global;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar que a validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses, que coincide com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

f) caso a validade da proposta não esteja expressamente indicada na proposta de preço, a mesma será considerada não inferior a 12 (doze) meses.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a PMVIVA/ES.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do **FABRICANTE/MARCA e MODELO**, conforme as especificações contidas no ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

8 - AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTAM NO ANEXO 1 - PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

9 - A Proposta de Preços poderá ser elaborada através do software E&L - Arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), disponível no site da Prefeitura Municipal de Vila Valério www.vilavalerio.es.gov.br, localizado na página Licitações juntamente com o Edital e seus Anexos. O arquivo PCA deverá ser salvo em mídia digital (pen drive, cd), contendo os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa, entregue dentro do ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

9.1 - Está disponibilizado na página http://www.el.com.br/?page_id=2612 o executável para download, que será utilizado para leitura do Arquivo PCA e preenchimento da proposta.

9.2 - Ocorrendo qualquer divergência entre a proposta de preços escrita e a proposta elaborada através do software E&L - Arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), prevalecerá a proposta escrita e impressa.

9.3 - A não apresentação da proposta em mídia digital, no momento da sessão não acarretará a desclassificação de qualquer empresa licitante.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da SESSÃO PÚBLICA pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - O Pregoeiro poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a PMVIVA/ES.

13 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Se o Pregoeiro entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

15 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

16 - Será registrado na Ata da sessão pública os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 - O registro a que se refere o item 16 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 033/2021.

18 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 16, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 033/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, desde que efetuada antes da etapa do CREDENCIAMENTO, previsto no item II - SESSÃO PÚBLICA.

3.1 - Para autenticação de cópias pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, somente será considerado a apresentação do documento original, sendo desconsiderada cópia de documento autenticado em cartório.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, ou contrato consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social - Certidão Conjunta PGFN e RFB;



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica em nome da empresa licitante, **fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no ANEXO 1.

6.1 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.2 - A PMVIVA/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

abertura da Licitação.

8 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 6 (MODELO)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9 - OUTRAS DECLARAÇÕES

a) - A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro societário, servidor com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Vila Valério. **(CONFORME ANEXO 9 - MODELO)**

X - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na PMVIVA/ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, através de protocolo na PMVIVA/ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da Sessão Pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da PMVIVA/ES.

3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da PMVIVA/ES.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

XII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - Após a homologação do Pregão, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até **03 (três) dias úteis**.
- 2 - A PMVIVA/ES poderá prorrogar o prazo acima fixado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
- 3.1 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 4 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Requisição emitida pela PMVIVA/ES, tendo como prazo final o recebimento definitivo dos materiais ou serviços pelo setor demandante, observados os prazos de entrega ou execução fixados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 2**.
- 5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
- 7 - Será incluído, na respectiva ata de registro de preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Vila Valério e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 9 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 10 - O registro a que se refere o item 7 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 033/2021.
- 11 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 7, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 12 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 033/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- 13 - O anexo que trata o item 7 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

14 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XIII - DO CONTRATO

1 - O Contrato será formalizado na forma da Minuta constante do ANEXO 8.

2 - A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) convocada(s) para assinar o Contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis.

3 - A PMVIVA/ES poderá prorrogar o prazo acima fixado, por igual período, quando solicitado pela contratada, desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/1993.

XIV - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

1 - A PMVIVA/ES, por intermédio do Setor de Compras, convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) do Registro de Preços para retirar a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

2 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de 02 (dois) dias úteis.

3 - O fornecimento dos materiais será de **FORMA PARCELADA**, de acordo com a demanda, com a quantidade mínima de 1/12 sobre a quantidade por item estimada.

4 - O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem para



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

Fornecimento e Nota de Empenho, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Valério, sito, Rua Lourenço de Martins, nº 139, Centro.

XV - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à PMVIVA/ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação.

2 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na **etapa de CREDENCIAMENTO** e acolhidos nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à PMVIVA/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

5 - A PMVIVA/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

6 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

XVI - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1 - O valor contratado é fixo e irajustável pelo período de 12 (doze) meses, **contados do mês de emissão da proposta comercial**, conforme Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

2 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 01 (um) ano, **a contar do mês de emissão da proposta comercial**, levando em consideração o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** ou outro que venha a substituí-lo.

3 - O valor contratado poderá ser revisto para mais ou para menos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços/bens registrados, consoante art. 17, 18 e 19 do Decreto Federal 7.892/2013.

4 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob os ditames contidos no Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

XVII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O registro do preço será cancelado quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, no caso de não atendimento do prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da ordem de fornecimento, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado para a retirada da ordem de fornecimento; atraso quanto ao prazo de fornecimento dos materiais ou pela recusa em fornecer o objeto, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a PMVIVA/ES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVIVA/ES após a devida notificação e o



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da PMVIVA/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Os documentos apresentados no certame não serão devolvidos, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7 - A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES não se responsabilizará por envelopes encaminhados via postal ou por outra forma.

8 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 - PLANILHA DESCRITIVA;

ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 3 - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO);

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO);

ANEXO 7 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO 8 - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO (MODELO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

Vila Valério, em 07 de junho de 2022.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro Oficial/PMVIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

ANEXO 1

PLANILHA DESCRITIVA



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

ANEXO 2 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Materiais Esportivos em atendimento às diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Manter registro de preços e evitar estoque de materiais, agilização das aquisições e economia de escala.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer**: O futebol é o esporte predominante no Município de Vila Valério, em todas as regiões. A Prefeitura Municipal de Vila Valério tem dedicado especial atenção ao esporte, destacando a importância de incentivar campeonatos de futebol, para promover o entretenimento e lazer aos munícipes.

Sendo assim, tal aquisição faz-se necessária para atender as demandas referentes ao campeonato amador de futebol veterano, campeonato tradicional, campeonato de futsal, bem como visa atender e incentivar as comunidades do interior na prática do voleibol.

3.2 - Em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Educação**: Tal aquisição é de extrema importância de fato que os materiais esportivos das escolas se encontram bem desgastados, sendo necessária a reposição dos mesmos. Os materiais serão utilizados nas aulas de Educação Física, sendo importante para estimular a atividade física coletiva ou individual, com jogos e esportes. A Educação Física promove experiências construtivas de convivência, cidadania e consciência corporal, além de estimular um estilo de vida saudável. Sendo assim, praticar atividades físicas os alunos têm a vantagem de melhorar a saúde e diminuir riscos de doenças como a obesidade, hipertensão arterial, colesterol alto e doenças respiratórias. Além disso, contribui para desenvolver habilidades nos esportes e estímulos de movimentos, melhor o desenvolvimento do repertório motor.

3.3 - Em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Assistência Social, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos usuários, bem como incentivar as práticas esportivas, assegurando diversão e lazer.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades constam no Anexo 1.

4.2 - As coletas de preços, bem como o Mapa Comparativo encontram-se anexos, tendo sido analisados e dispensados aqueles que se apresentaram totalmente fora da realidade do mercado.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 - O fornecimento dos materiais será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Administrativa Requisitante, com a quantidade mínima de 1/12 sobre a quantidade por item estimada.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues somente quando requisitado pela Unidade Administrativa Requisitante e nas quantidades solicitadas.

5.3 - O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem para Fornecimento e Nota de Empenho, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Valério, sito, Rua Lourenço de Martins, nº 139, Centro.

5.4 - Para o fornecimento dos materiais a empresa CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as especificações e exigências do edital, bem como o estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas vigentes pertinentes ao caso.

5.5. O fornecedor deverá entregar os materiais de maneira que seja possível a conferência, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

5.6. Será exigida da CONTRATADA pontualidade na entrega, qualidade, presteza e garantia dos materiais adquiridos, visando atingir o máximo de desempenho.

5.7. Durante o prazo de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

5.8. Os materiais deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas e prescrições e recomendações dos fabricantes, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

5.9. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.10. A Administração poderá solicitar teste(s) do(s) material(is) junto(s) a(os) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade do mesmo.

5.10.1. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas.

5.10.2. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os materiais ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

5.11. Os testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o material seja falsificado.

5.12. Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- Não poderão ser entregues produtos com datas de validade expirada quando for o caso.

6. DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

6.1 - A validade dos produtos será aquela indicada pelo fabricante, se houver;

6.2 - A garantia será conforme o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

7.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Vila Valério-ES.

7.3 - Providenciar mão de obra necessária para transporte, carga e descarga dos materiais.

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.5 - Custear o frete referente à devolução dos materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia.

7.6 - Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

7.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.8 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da recusa, no todo ou em parte, o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, normas e exigências especificadas neste termo de referência, e outras previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

8.2 - Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento dos materiais e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

8.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

8.4 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

9.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado por servidor(es) designado(s) pelo setor responsável pela fiscalização do Contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do Contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos;

9.2 - As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

9.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - Acompanhar as demandas, efetuar orçamentos quando da solicitação dos materiais para verificar se o valor contratado está de acordo com os preços do mercado;

10.2 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo e da respectiva Ata de Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para aquisição dos materiais adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do material ou recusa da entrega do objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

11.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, no prazo de 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

12.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

12.3 - A PMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

12.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.

12.5 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preço e a habilitação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

2001300412213012.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00081Fonte de Recurso - 10010000000

4001001236118512.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00024Fonte de Recurso - 11110000000

5001000812219012.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00016Fonte de Recurso - 19300000000

5001000824319052.073 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00026Fonte de Recurso - 10010000000.

14. DA AMOSTRA

14.1 - O Setor de Compras poderá solicitar amostras ao vencedor, se assim entender necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

14.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar do certame e poderão ser retiradas, no Almoxarifado da PMVIVA/ES, a qualquer momento, após a primeira entrega dos itens adquiridos ou abatidas na primeira entrega.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações solicitadas.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Órgão Gerenciador do SRP (Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES).



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

**ANEXO 3
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Cep _____, Telefone _____, e-mail _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXX de XXX

Nome do representante legal da empresa:

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

- () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXX de XXX

Nome do representante legal da empresa:

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXX de XXX

Nome do representante legal da empresa:

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vila Valério/ES, **XXX** de **XXXXXXXX** de **XXX**

Nome do representante legal da empresa:

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lourenço De Martins, nº 190, Centro - Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.619.232/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 261, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES, portador do CPF nº 097.877.627-58, CI nº 1.083.516 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 000012/2022**, publicada no DOES do dia ___/___/___, bem como, a classificação das propostas e a respectiva homologação do **Processo nº 000935/2022**, publicada no DOES do dia ___/___/___, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 033/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Esta Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Materiais Esportivos em atendimento às diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, especificados no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 000012/2022** que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo nº 000935/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço a ser pago coincide com o valor registrado no Anexo 1 desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

2.2 - O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento;

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a PMVIVA/ES deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a PMVIVA/ES poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, a PMVIVA/ES deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas;

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente;

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela autoridade superior, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade superior da PMVIVA/ES;

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento;

4.3 - Da decisão da autoridade superior da PMVIVA/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

5.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela PMVIVA/ES no prazo de 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA correspondente, desde que devidamente aceita, vedada a antecipação;

6.2 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

6.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela PMVIVA/ES, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/1964, e alterações;

6.5 - Se houver alguma incorreção na NOTA FISCAL ELETRÔNICA, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

7.1 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

7.2 - Será incluído, na respectiva ata de registro de preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.1 - O registro a que se refere o item 7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

Decreto Municipal nº 033/2021.

7.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

7.4 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preço apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento, tendo como termo final o recebimento definitivo dos produtos ou serviços pela PMVIVA/ES, observados os limites de prazo de entrega ou execução fixados no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária do exercício vigente e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento, dentre as abaixo especificadas:

2001300412213012.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00081Fonte de Recurso - 10010000000

4001001236118512.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00024Fonte de Recurso - 11110000000

5001000812219012.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00016Fonte de Recurso - 19300000000

5001000824319052.073 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00026Fonte de Recurso - 10010000000

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO E ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1 - O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993;

9.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3 - A PMVIVA/ES, por intermédio do Setor de Compras, convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) do Registro de Preços para retirar a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

9.4 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

10.1 - O fornecimento dos materiais será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Administrativa Requisitante, com a quantidade mínima de 1/12 sobre a quantidade por item estimada.

10.2 - Os materiais deverão ser entregues somente quando requisitado pela Unidade Administrativa Requisitante e nas quantidades solicitadas.

10.3 - O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem para Fornecimento e Nota de Empenho, no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Valério, sito, Rua Lourenço de Martins, nº190, Centro.

10.4 - Para o fornecimento dos materiais a empresa CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as especificações e exigências do edital, bem como o estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas vigentes pertinentes ao caso.

10.5. O fornecedor deverá entregar os materiais de maneira que seja possível a conferência, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almojarifado.

10.6. Será exigida da CONTRATADA pontualidade na entrega, qualidade, presteza e garantia dos materiais adquiridos, visando atingir o máximo de desempenho.

10.7. Durante o prazo de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

10.8. Os materiais deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas e prescrições e recomendações dos fabricantes, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

10.9. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

10.10. A Administração poderá solicitar teste(s) do(s) material(is) junto(s) a(os) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade do mesmo.

10.10.1. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas.

10.10.2. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os materiais ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

10.11. Os testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o material seja falsificado.

10.12. Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- Não poderão ser entregues produtos com datas de validade expirada quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Vila Valério-ES.
- c) Providenciar mão de obra necessária para transporte, carga e descarga dos materiais.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- e) Custear o frete referente à devolução dos materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93.
- g) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da recusa, no todo ou em parte, o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, normas e exigências especificadas neste termo de referência, e outras previstas neste Edital.

11.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local e o prazo para a entrega dos produtos.
- c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos, a empresa com preços registrados estará sujeita à penalização com a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com a Ordem de Fornecimento;

12.1.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a PMVIVA/ES cancele unilateralmente a Ata e aplique as outras sanções previstas no item 12.2 deste instrumento e na Lei nº 8.666/1993;

12.2 - A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a aplicação das seguintes sanções à empresa com preços registrados:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMVIVA/ES por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na entrega dos materiais, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

fiscal;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, isto é, toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PMVIVA/ES, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.3 - A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto da Ata, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;

12.4 - Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento, pelo atraso no prazo de entrega ou pela recusa em entregar a mercadoria, calculada pela fórmula: $M = 0,01 \times C \times D$

Onde:

M = valor da multa.

C = valor da obrigação.

D = número de dias em atraso.

12.5 - Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a não observância das normas contidas nesta Ata, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada;

12.6 - A aplicação da penalidade contida no item 12.4 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 12.5;

12.7 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a PMVIVA/ES deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei nº. 8.666/1993;

d) A empresa com preços registrados comunicará à PMVIVA/ES as mudanças de endereço ocorridas na vigência da Ata, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a PMVIVA/ES proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 8.666/1993;



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à autoridade superior.

12.8 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela PMVIVA/ES poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.9 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couber com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

14.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm) <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

15.1 - Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A execução da contratação será acompanhada pela Unidade Administrativa Requisitante, que designarão representante nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá atestar o fornecimento dos materiais, observado às disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em XX de XXXXXX de XXXXXX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO
XXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

ANEXO 6.1

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº xxxx, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES**, por intermédio do _____ e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por **LOTE**, em face à realização do Pregão **Presencial nº 000012/2022**.

LOTE 1:

FORNECEDOR 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO MÁXIMO
	R\$ UNIT			R\$ TOTAL	

FORNECEDOR 2:

(inserir tabela)

FORNECEDOR 3

(inserir tabela)

(assim sucessivamente com os demais lotes)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO
XXXXXXXXXX



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

ANEXO 6.2

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ___/___

À Empresa

Endereço:

CNPJ

Telefone/Fax/e-mail

Autorizamos V.S.^a a fornecer o(s) produto(s) abaixo discriminado(s), observadas as especificações e demais condições constantes do **Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 000012/2022**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta inserida no **Processo nº 000935/2022**.

I - DO OBJETO

Item

Especificações

Quantidade/Unidade

Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão à conta da seguinte dotação **XXXXXX (prevista no instrumento convocatório)**, do orçamento da PMVIVA/ES para o exercício vigente.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

Vila Valério/ES, em XX de XXXX de XXXX



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

ANEXO 8 MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/XXXX
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000012/2022
PROCESSO Nº 000935/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES E A EMPRESA XXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.619.232/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 261, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES, portador do CPF nº 097.877.627-58, CI nº 1.083.516 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nº xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, CEP: xxxxxx, Telefone: xxxxxx, e-mail: xxxxxxxx, neste ato representada legalmente pelo **Sr. xxxxxxxx**, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, nas determinações previstas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste contrato a **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Materiais Esportivos em atendimento às diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, conforme ANEXO 01 - PLANILHA DESCRITIVA e ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000012/2022**, que integra o presente Contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Processo nº 000935/2022 - Pregão Presencial nº 000012/2022**, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 - Fica estabelecida a forma de fornecimento **PARCIAL** para a entrega dos materiais, nos termos da Lei nº



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O valor global do contrato corresponde a **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXX)**, referente **LOTE(S) (XXXXXXXX)**, conforme a proposta vencedora do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000012/2022**;

4.2 - Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, impostos, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

4.3 - O valor contratado é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, **contados do mês de emissão da proposta comercial**, conforme Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

4.4 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 01 (um) ano, **a contar do mês de emissão da proposta comercial**, levando em consideração o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** ou outro que venha a substituí-lo.

4.5 - O valor contratado poderá ser revisto para mais ou para menos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços/bens registrados, consoante art. 17, 18 e 19 do Decreto Federal 7.892/2013.

4.6 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob os ditames contidos no Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a PMVIVA/ES de documento **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

5.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

5.3 - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas neste Contrato no que concerne à proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vila Valério, a saber:

2001300412213012.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00081Fonte de Recurso - 10010000000

4001001236118512.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00024Fonte de Recurso - 11110000000

5001000812219012.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00016Fonte de Recurso - 19300000000

5001000824319052.073 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00026Fonte de Recurso - 10010000000

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com término no dia **XX de XXXXX de XXXX**, podendo ser prorrogado por interesse da administração nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

8.2 - Toda prorrogação de prazo contratual deverá ser justificada formalmente e aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 - O fornecimento dos materiais será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Administrativa Requisitante, com a quantidade mínima de 1/12 sobre a quantidade por item estimada.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

9.2 - Os materiais deverão ser entregues somente quando requisitado pela Unidade Administrativa Requisitante e nas quantidades solicitadas.

9.3 - O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem para Fornecimento e Nota de Empenho, no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Valério, sito, Rua Lourenço de Martins, nº 139, Centro.

9.4 - Para o fornecimento dos materiais a empresa CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as especificações e exigências do edital, bem como o estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas vigentes pertinentes ao caso.

9.5. O fornecedor deverá entregar os materiais de maneira que seja possível a conferência, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almojarifado.

9.6. Será exigida da CONTRATADA pontualidade na entrega, qualidade, presteza e garantia dos materiais adquiridos, visando atingir o máximo de desempenho.

9.7. Durante o prazo de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

9.8. Os materiais deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas e prescrições e recomendações dos fabricantes, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

9.9. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.10. A Administração poderá solicitar teste(s) do(s) material(is) junto(s) a(os) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade do mesmo.

9.10.1. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas.

9.10.2. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os materiais ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

9.11. Os testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o material seja falsificado.

9.12. Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- Não poderão ser entregues produtos com datas de validade expirada quando for o caso.

9.13 - O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1.1 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

11.1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Vila Valério-ES.

11.1.3 - Providenciar mão de obra necessária para transporte, carga e descarga dos materiais.

11.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

11.1.5 - Custear o frete referente à devolução dos materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia.

11.1.6 - Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

11.1.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.1.8 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da recusa, no todo ou em parte, o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, normas e exigências especificadas neste termo de referência, e outras previstas neste Edital.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.2.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a execução do objeto contratado;

11.2.2 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

11.2.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado por servidor(es) designado(s) pelo setor responsável pela fiscalização do Contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do Contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos;

12.2 - As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para aquisição dos materiais adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do material ou recusa da entrega do objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

14.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 14.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ADITAMENTOS

16.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

E, por estarem justos e contratados, assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, XX de XXXXXX de XXXX.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Contratante

EMPRESA

Representante

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2022

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Vila Valério.

E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

XXXXXXXXXXXX, XXX de XXXXXXX de XXXXX.

Nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

Lote		00001 - APITO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00015	00013730	APITO Apito Profissional Alta Intensidade, Com Dedal e Bocal De Silicone. Material: Polipropileno.	UN	31,000		111,500	3.456,500
Total do Lote							3.456,500

Lote		00002 - BAMBOLÊ					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00034	00023253	BAMBOLÊ fabricado em PVC tubular; reforçado por junção plástica; cores variadas; diâmetro: 65 cm; diâmetro do tubo: 14 mm.	UN	200,000		12,967	2.593,340
Total do Lote							2.593,340

Lote		00003 - BANDEIRA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00020	00012363	BANDEIRA de nylon impermeável, estampado nas cores laranja e amarelo fluorescente e com o tamanho oficial de 40 x 40 cm.	P	40,000		236,330	9.453,200
Total do Lote							9.453,200

Lote		00004 - BLOCO LÓGICO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00061	00023261	BLOCO LÓGICO Conjunto confeccionado em madeira, contendo no mínimo 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha). Medidas mínimas sendo a peças menor de 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm. Acondicionado em caixa de madeira.	CJ	20,000		152,833	3.056,666
Total do Lote							3.056,666

Lote		00005 - BLOCOS DE MONTAR					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00055	00014177	BLOCOS DE MONTAR com 500 peças, vem em uma caixa plástica que também serve para guardas as peças. Dimensões: 32x29x23.	KIT	10,000		303,000	3.030,000
Total do Lote							3.030,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

Lote		00006 - BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00029	00023251	BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM Composição: 100% borracha. Câmara: Butil. Miolo: Lubrificado e removível. Circunferência aproximada: 73 - 75cm. Peso aproximado: 480g. Referência de qualidade: Marca Penalty ou similar.	UN	40,000		178,000	7.120,000
Total do Lote							7.120,000
Lote		00007 - BOLA DE BOCHA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00023	00023216	BOLA DE BOCHA Em resina Sintética no tamanho oficial, com 8 Bolas ,1 Balim. Medida Aprox.: 130mm (cada bola) / 58mm (cada balim). Peso Aprox.: 1,700kg (cada bola) / 130(cada balim).	JG	10,000		1.310,000	13.100,000
Total do Lote							13.100,000
Lote		00008 - BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00033	00023252	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO Para iniciação esportiva; Confeccionada em borracha. Ideal para as práticas esportivas de iniciantes. Bola de iniciação Nº- 10, Matrizada, Confeccionada com borracha; Peso do produto: 180-200g Costura: Sem costura; Circunferência: 48-50 Cm. Referência de qualidade: Penalty ou similar.	UN	100,000		191,333	19.133,330
Total do Lote							19.133,330
Lote		00009 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00020960	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Estrutura com 12 gomos, pesos e medidas oficiais; Com miolo removível e lubrificado; Modalidade: Futebol de Campo; Gomos: 12; Construção: ultrafusão; Material: Pu; Peso: 410g a 450g; Duplacolagem; Sem costuras; 0% de absorção de água; forro termofixo; Marca de referência: Penalty ou similar.	UN	210,000		286,000	60.060,000
Total do Lote							60.060,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

Lote		00010 - BOLA DE FUTSAL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00014225	BOLA DE FUTSAL Definição da Tecnologia: Sem costuras e com 0% de absorção de água; Composição:100% TPU poliuretano; Peso do Produto: 400-440 g; Circunferência: 62-64 cm; Costura: Sem Costura em gomos; Marca de Referência: Nike, Adidas, Penalty ou similar.	UN	160,000		242,667	38.826,672
Total do Lote							38.826,672

Lote		00011 - BOLA DE HANDEBOL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00031	00020367	BOLA DE HANDEBOL Confeccionada em PVC com costuras em 32 gomos. Indicada para jogos infantis; Material: PVC; Circunferência: 49 - 51 cm; Peso Aproximado: 230 - 270g. Referência de qualidade: Penalty ou similar.	UN	50,000		290,667	14.533,335
Total do Lote							14.533,335

Lote		00012 - BOLA DE VOLEIBOL.					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00023202	BOLA DE VOLEIBOL. Material: PVC; Circunferência: 67 cm; Pressão: 4-5 lbs; Peso Aproximado: 300 g; Câmara: Butil.	UN	75,000		264,333	19.824,998
Total do Lote							19.824,998

Lote		00013 - BOLICHE					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00054	00023260	BOLICHE contem 6 pinos (com dimensões aproximadas : 30 x 10 cm) e 2 bolinhas (dimensões aproximadas 10 x 10 cm)	JG	10,000		184,667	1.846,667
Total do Lote							1.846,667

Lote		00014 - BOLSA DE MASSAGEM					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00016	00023212	BOLSA DE MASSAGEM Bolsa Térmica De Massagem Profissional, Com Bolsos nas Laterais, Alça para Transporte. Confeccionada Em Poliéster Estilo Nylon, Com Dimensões aproximadas do Produto: Largura X Altura X Profundidade. Largura X 23 Altura X 20	UN	25,000		369,333	9.233,333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

		Profundidade .Tamanho Interno: 26 Largura X 22 Altura X 18 Profundidade (em centímetros)					
Total do Lote							9.233,333

Lote		00015 - BOMBA PARA ENCHER BOLA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00019	00023213	BOMBA PARA ENCHER BOLA enche os dois sentidos ao movimento; acompanha mangueira flexível e rosqueável; acompanha dois bicos; dimensões: comprimento: 36 cm; largura: 2,2 cm; matéria prima: poliuretano; embalado individualmente em material plástico	UN	55,000		81,667	4.491,668
Total do Lote							4.491,668

Lote		00016 - CAIXA DE SOM					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00104	00021053	CAIXA DE SOM com conexão via bluetooth	UN	4,000		289,333	1.157,333
Total do Lote							1.157,333

Lote		00017 - CAMA ELASTICA MINI JUMP					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00097	00023277	CAMA ELASTICA MINI JUMP Profissional 150 Kg com aro preto Possui 6 pés de sustentação Possui 32 molas em aço Suporta até 150Kg de peso. Diâmetro: 100 x 100 x 20 cm (lona com 75 cm de diâmetro)	UN	50,000		670,000	33.500,000
Total do Lote							33.500,000

Lote		00018 - CARTÃO DE FUTEBOL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00021	00023247	CARTÃO DE FUTEBOL Cartão Árbitro Oficial Futebol; Gênero: Unissex; Deve conter: 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 01 lápis; Indicado para: Jogo; Clube: Sem Clube; Time: Sem Time; Composição: PVC; Dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm	JG	80,000		29,667	2.373,336
Total do Lote							2.373,336

Lote		00019 - CARTÃO DE FUTSAL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00022	00020573	CARTÃO DE FUTSAL	JG	20,000		38,000	760,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

		Nome: Cartão Árbitro Oficial Futsal Gênero: Unissex Deve conter: 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 01 cartão azul Indicado para: Jogo Clube: Sem Clube Time: Sem Time Composição: PVC Dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm Origem: Nacional					
Total do Lote							760,000

Lote		00020 - COLCHONETE					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00098	00023278	COLCHONETE 90 X 40 X 3 CM ESPUMA: D 23 REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL	UN	20,000		96,000	1.920,000
Total do Lote							1.920,000

Lote		00021 - CONE DEMARCATÓRIO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00092	00023272	CONE DEMARCATÓRIO Furado C/ 3 Barreiras P/ Circuito Agilidade Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM	UN	50,000		131,333	6.566,665
Total do Lote							6.566,665

Lote		00022 - CONE EM PVC					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00036	00023217	CONE EM PVC cone esportivo em pvc, tamanho mínimo: 23cm.	UN	100,000		79,667	7.966,670
Total do Lote							7.966,670

Lote		00023 - CORDA DE PULAR COLETIVA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00035	00023254	CORDA DE PULAR COLETIVA manopla anatômica e flexível com mobilidade; espessura: 8 mm; comprimento: 6 metros; corda em sisal; manopla de plástico.	UN	60,000		81,300	4.878,000
Total do Lote							4.878,000

Lote		00024 - CORDA NAVAL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

00090	00023270	CORDA NAVAL Material: Polietileno Cores: PRETO Comprimento 10 metros Diâmetro 25 mm Peso Aproximado 3,5 kg.	UN	10,000		670,000	6.700,000
Total do Lote							6.700,000

Lote		00025 - CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00044	00023257	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO Resistente a água, Calendário Digital Completo - dia do mês, dia da semana, mês e ano, Cronógrafo (cronômetro progressivo), Timer (cronômetro regressivo), Formato 12/24 hs.	UN	50,000		193,333	9.666,665
Total do Lote							9.666,665

Lote		00026 - DISCO DE EQUILIBRIO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00095	00023275	DISCO DE EQUILIBRIO Superfície rugosa proporciona massagem corporal. Superfície lisa ajuda a relaxar. Possui uma válvula que permite encher e esvaziar o disco, alterando as funções do mesmo.	UN	50,000		245,667	12.283,335
Total do Lote							12.283,335

Lote		00027 - DISCO DE FRISBEE					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00037	00023219	DISCO DE FRISBEE Diâmetro: 25cm Material: Plástico	UN	100,000		119,333	11.933,330
Total do Lote							11.933,330

Lote		00028 - DISCOS DESLIZANTES					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00096	00023276	DISCOS DESLIZANTES para Exercícios Marca - Rope Store Modelo - Discos Cor - Preto x Verde Material - Plástico PVC Quantidade - 01 par Dimensões - 24 cm comprimento x 13 cm de largura x 0,9 cm espessura Peso - 100g Cama Elástica Mini Jump Profissional 150 Kg com aro preto	UN	30,000		131,333	3.939,999
Total do Lote							3.939,999



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

Lote		00029 - ELASTICO THERA BAND					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00094	00023274	ELASTICO THERA BAND com 4 elásticos em loop cada um com tensão progressiva Tamanho: 24,5 cm de comprimento (52 cm de circunferência), 5 cm de largura cada faixa. Material dos elásticos: látex. Tensão dos elásticos: Verde 4,5 Kg, azul 6,8 Kg, vermelha 9 Kg e Preto 11 kg a 100% de alongamento. Elásticos produzem mais força com mais alongamento.	KIT	60,000		106,333	6.379,998
Total do Lote							6.379,998

Lote		00030 - FANTOCHES DA LITERATURA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00065	00023262	FANTOCHES DA LITERATURA kit com 10 unidades, sendo chapeuzinho vermelho, bruxa, branca de neve, Rapunzel, princesa azul, princesa amarela, fada madrinha, papai Noel, Pinóquio e palhaço. Todos feitos com feltro, olhos bordados, produto certificado pelo Inmetro. Descrição: fantoches de personagens da literatura infantil: fantoche de mão com movimento de boca e mãos. Medidas: altura aproximada: 28 cm cores: variadas embalagem: saco plástico com solapa.	KIT	10,000		511,333	5.113,333
Total do Lote							5.113,333

Lote		00031 - FITA SUSPENSÃO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00103	00023282	FITA SUSPENSÃO Trx Categoria: Profissional e Residencial Capacidade: Até 250 kg de carga Cor: Preto com Amarelo Suporte: Capacidade para até 500 kg de carga Ajuste: 2 mosquetões de ajuste de distancia para adequar melhor o treinamento a sua altura	UN	3,000		322,670	968,010
Total do Lote							968,010

Lote		00032 - GLOBO DE BINGO.					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00102	00023281	GLOBO DE BINGO. cromado largura 18 cm comprimento 24 cm Tabuleiro largura 29 cm comprimento 45 cm Espessura 0,6 mm Bolinha de madeira numerada 02 hastes Peso total ;2 kg	UN	3,000		201,333	604,000
Total do Lote							604,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

Lote		00033 - HALTER EMBORRACHADO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00099	00023279	HALTER EMBORRACHADO Categoria: Profissionais e Residenciais Dimensões: Aproximadamente 19cm x 4cm x 4cm Cor: Azul Material: Ferro Fundido Revestido em PVC Peso: 2 kg	P	20,000		193,333	3.866,666
Total do Lote							3.866,666

Lote		00034 - JOGO BANCO IMOBILIÁRIO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00068	00023263	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO Jogo que auxilia no desenvolvimento dos conceitos matemáticos relacionados à educação financeira. Composto por: 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 peões e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas da embalagem: 27x6x41 CM.	JG	20,000		236,000	4.720,000
Total do Lote							4.720,000

Lote		00035 - JOGO CILADA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00069	00023264	JOGO CILADA Jogo de raciocínio lógico para encaixar as peças de diferentes combinações no tabuleiro, de forma a preenchê-lo completamente. Composto por: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe. Dimensões aproximadas da embalagem: 22x5x29 CM	JG	20,000		83,300	1.666,000
Total do Lote							1.666,000

Lote		00036 - JOGO DA MEMORIA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00050	00001452	JOGO DA MEMORIA Conteúdo mínimo: 40 Peças, idade recomendada: a partir de 4 Anos, tipo de material: M.D.F, cor: multicolor.	JG	110,000		86,667	9.533,337
Total do Lote							9.533,337

Lote		00037 - JOGO DE ARGOLAS CRUZ					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00049	00023258	JOGO DE ARGOLAS CRUZ Confeccionado em M.D.F. - 2 peças de 4 5 x 7 cm formando a base, 05 pinos coloridos de madeira e 03 argolas de plástico resistentes e coloridas. Base	JG	100,000		114,667	11.466,670



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

		(cruz) montada medição mínima: 45 x 45 x 11,5 cm.					
Total do Lote							11.466,670

Lote		00038 - JOGO DE DAMA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00039	00021098	JOGO DE DAMA Jogo com tabuleiro medindo 30 x 30 cm. 24 peças de plástico com 2,5 cm de diâmetro. Produto com certificação do INMETRO.	JG	120,000		96,333	11.559,996
Total do Lote							11.559,996

Lote		00039 - JOGO DE DARDOS					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00046	00023223	JOGO DE DARDOS jogo de dardos profissional 40 cm kit alvo e no mínimo 4 dardos.	JG	40,000		92,000	3.680,000
Total do Lote							3.680,000

Lote		00040 - JOGO DE DOMINÓ					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00045	00021095	JOGO DE DOMINÓ Material: plástico ou de melhor qualidade, Conteúdo da embalagem: 28 peças.	JG	100,000		89,000	8.900,000
Total do Lote							8.900,000

Lote		00041 - JOGO DE TRILHA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00082	00023269	JOGO DE TRILHA 40x40 cm caixa de madeira e peças em madeira	JG	20,000		101,000	2.020,000
Total do Lote							2.020,000

Lote		00042 - JOGO DE UNIFORME P/ FUTEBOL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00024	00005816	JOGO DE UNIFORME P/ FUTEBOL Gola VX personalizada. Composta de Tecidos Elásticos e Ribana; - Punho Personalizado. Pode inserir nome do time na ponta da manga; - Tecido dryelax (elastano) com proteção UV fator 50; - Tecido com texturas em alto relevo e micro perfurado que ajudam na ventilação; - Escudo bordado digital 3d; - Selo oficial da marca; - Etiqueta interna sublimada.	JG	20,000		2.446,667	48.933,334



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

							Total do Lote	48.933,334
Lote		00043 - JOGO DE UNO						
Descrição								
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total	
00038	00023220	JOGO DE UNO idade recomendada: 8 a 11 anos; unissex; cartão couché; 2-10 participantes; caixa contendo 114 cartas; dimensões da embalagem:14x9x2cm.	JG	160,000		64,333	10.293,328	
							Total do Lote	10.293,328
Lote		00044 - JOGO DE XADREZ						
Descrição								
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total	
00051	00021096	JOGO DE XADREZ Peças - 32 peças, 16 brancas e 16 pretas. Sendo que ambas as cores possuem: 2 Torres. 2 Cavalos. 2 Bispos. 1 Dama. 1 Rei. 8 Peões. Tabuleiro - tabuleiro de 64 casas, claras e escuras, Material: M.D.F	JG	110,000		69,667	7.663,337	
							Total do Lote	7.663,337
Lote		00045 - JOGO DETETIVE						
Descrição								
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total	
00070	00012704	JOGO DETETIVE Jogo que exercita o raciocínio lógico e a busca por estratégias para descobrir o personagem assassino, a arma e o local do crime. Composto por: 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Dimensões aprox.. da embalagem: 27x5x45,5 CM	JG	20,000		149,333	2.986,666	
							Total do Lote	2.986,666
Lote		00046 - JOGO EU SOU?						
Descrição								
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total	
00072	00023266	JOGO EU SOU? Jogo que exercita a criatividade, o raciocínio, a coerência e articulação de informações para descobrir a imagem da carta sorteada. Composto por:1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas da embalagem: 27,5x6,5x27,5 CM.	JG	20,000		169,670	3.393,400	
							Total do Lote	3.393,400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

Lote		00047 - JOGO PASSA LETRA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00073	00023267	JOGO PASSA LETRA Jogo para etapa de alfabetização, adivinhação de palavras que desenvolve a leitura e escrita de palavras, o raciocínio lógico para descobrir a palavra formada pelos adversários letra por letra. Composto por: 1 tabuleiro, 1 peão, 4 porta-palavras, 92 fichas cartonadas, 20 cartões tampa-letas e manual de instruções. Dimensões da embalagem: 27,1x37,6x5,5 CM.	JG	20,000		173,000	3.460,000
Total do Lote							3.460,000
Lote		00048 - JOGO PEGA VARETAS					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00042	00023255	JOGO PEGA VARETAS Conteúdo da Embalagem: 31 peças coloridas, Idade Recomendada: A partir de 3 anos de idade.	JG	100,000		49,333	4.933,330
Total do Lote							4.933,330
Lote		00049 - JOGO PULA PIRATA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00074	00023268	JOGO PULA PIRATA Jogo de raciocínio, que exercita as ações de antecipação na escolha de estratégias. Composto por: 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas, 1 cartela de adesivos. Dimensões aproximadas da embalagem: 21x15x15 CM.	JG	20,000		139,333	2.786,666
Total do Lote							2.786,666
Lote		00050 - JOGO RESPONDA SE PUDER					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00043	00023256	JOGO RESPONDA SE PUDER jogo de tabuleiro indicado para crianças acima de 5 anos, multicores, 52x 0.1 x26 cm	JG	40,000		114,333	4.573,332
Total do Lote							4.573,332
Lote		00051 - JOGO VIRA LETRAS					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00071	00023265	JOGO VIRA LETRAS Jogo para etapa de alfabetização, exercita o raciocínio, a leitura e a escrita, na tentativa de formar palavras a partir da quantidade de letras sorteadas	JG	20,000		116,000	2.320,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

		no dado. Composto por: 64 discos de letras, 1 tabuleiro e 1 dado. Dimensões aproximadas da embalagem: 30x10x30 CM.					
Total do Lote							2.320,000

Lote		00052 - KIT ESCADA DE AGILIDADE					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00089	00020365	KIT ESCADA DE AGILIDADE Escada de agilidade Treinamento com 4,5 Mtr de Comprimento; Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 10 degraus.	KIT	6,000		399,333	2.396,000
Total do Lote							2.396,000

Lote		00053 - MEDALHAS OURO 50MM					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00017	00020565	MEDALHAS OURO 50MM Medalha personalizada redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto-relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50mm de diâmetro e centro liso para colocação de adesivo. Suporte para fita de até 27mm de largura. acompanhada com fita de cetim, nas cores; (Vermelho, Azul ou Verde) Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	UN	75,000		24,000	1.800,000
Total do Lote							1.800,000

Lote		00054 - MEDALHAS PRATA 30MM					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00018	00020568	MEDALHAS PRATA 30MM Medalha personalizada redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto-relevo, metalizada na cor prateada, com o tamanho de 30mm de diâmetro e centro liso para colocação de adesivo. Suporte para fita de até 27mm de largura. acompanhada com fita de cetim, nas cores; (Vermelho, Azul ou Verde) Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	UN	75,000		29,000	2.175,000
Total do Lote							2.175,000

Lote		00055 - PETECA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00088	00009759	PETECA com base de borracha e pena	UN	60,000		82,667	4.960,002



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

Total do Lote							4.960,002
Lote		00056 - PULA PULA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00091	00023271	PULA PULA Medidas mínimas de 16,00M(C)x9,60M(L)x4,00M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	UN	4,000		2.833,333	11.333,333
Total do Lote							11.333,333
Lote		00057 - RAQUETE DE FRECOBOL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00048	00021934	RAQUETE DE FRECOBOL CARACTERISTICAS MINIMAS: 2 (DUAS) RAQUETES CONFECCIONADAS EM MDF LAQUEADA COM GRIP DE POLIESTIRENO COM APROXIMADAMENTE 9 MM DE ESPESSURA	P	60,000		112,667	6.760,002
Total do Lote							6.760,002
Lote		00058 - RAQUETE DE PING-PONG					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00041	00021935	RAQUETE DE PING-PONG CARACTERISTICAS MINIMAS: 2 (DUAS) RAQUETES MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5 CM (ALTURA) X 14 CM (LARGURA)	P	60,000		82,667	4.960,002
Total do Lote							4.960,002
Lote		00059 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00004	00012891	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Modelo tradicional; Confeccionadas com fio 4,0, 100% polipropileno (seda) virgem com proteção ultra violeta; Medidas: 7,50m largura x 2,50m altura x 2,00m profundidade inferior; Entre nós de 15 x 15cm; Fio trançado branco; Marca de referência: Spitter ou similar.	UN	25,000		900,000	22.500,000
Total do Lote							22.500,000
Lote		00060 - REDE DE FUTEBOL SOCIETY					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00006	00014693	REDE DE FUTEBOL SOCIETY Modelo tradicional; Confeccionadas com fio 4,0, 100% polipropileno (seda) virgem com proteção ultra	UN	20,000		880,000	17.600,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

		violeta; Malha 14x14 cm, Largura: 4,20m - 5,20m - 6,20m, Altura: 2,30m, Lateral: 1,50m. Fio trançado branco; Marca de referência: spitter ou similar.					
Total do Lote							17.600,000

Lote		00061 - REDE DE FUTSAL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00005	00014636	REDE DE FUTSAL Confeccionadas com fio 3,0, 100% polipropileno (seda) virgem com proteção ultra violeta. Medidas: 3,00m largura x 2,10m altura x 1,20m profundidade inferior. Entre nós de 10 x 10cm. Fio trançado branco. Marca de referência: Spitter ou similar.	UN	20,000		863,333	17.266,666
Total do Lote							17.266,666

Lote		00062 - REDE DE VOLEIBOL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00007	00023204	REDE DE VOLEIBOL Fabricada na cor Preta; Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno torcido; Malha 15 x 15 cm; Faixas Superior e Inferior na Cor Branca; 2 faixas; Marca de referência: Spitter ou similar.	UN	50,000		450,000	22.500,000
Total do Lote							22.500,000

Lote		00063 - STEP EM EVA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00093	00023273	STEP EM EVA Tamanho 60 cm comprimento x28cm largura x10cm altura confeccionado siliconizado anti-impacto de alta resistência e plataforma superior anti-derrapante	UN	50,000		236,333	11.816,665
Total do Lote							11.816,665

Lote		00064 - TORNOZELEIRA.					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00101	00023280	TORNOZELEIRA. Caneleira Para Academia Medidas Aproximada: 66 cm x 16 cm.10 Par - 4Kg	P	10,000		189,333	1.893,333
Total do Lote							1.893,333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

Lote		00065 - TORNOZELEIRA.					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00100	00023280	TORNOZELEIRA. Caneleira Para Academia Medidas Aproximada: 66 cm x 16 cm.20 Par - 2Kg	P	20,000		161,333	3.226,666
Total do Lote							3.226,666

Lote		00066 - TRAVE DE CAMPO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00025	00023249	TRAVE DE CAMPO Trave de campo em tamanho Oficial: em tubo de aço (p/Chumbar chão) medindo 7,32m x 2,44m.	P	10,000		4.833,333	48.333,333
Total do Lote							48.333,333

Lote		00067 - TRAVE DE FUTSAL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00026	00023248	TRAVE DE FUTSAL em tubo de aço (p/Chumbar chão) medindo 3,00 x 2,00	P	5,000		3.166,667	15.833,334
Total do Lote							15.833,334

Lote		00068 - TRAVE DE FUTSAL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00027	00023248	TRAVE DE FUTSAL em tubo de aço medindo 3,00 x 2,00 com estrutura de modelo removível .	P	4,000		3.600,000	14.400,000
Total do Lote							14.400,000

Lote		00069 - TRAVE DE VOLEIBOL					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00028	00023250	TRAVE DE VOLEIBOL Trave em tubo de aço. Dimensões 2,73 m (0,30 cm p/Chumbar chão) X 15 cm X 7,5 cm - 40 kg (par); Acessório Incluso Possui catraca Profissional para ajuste de altura do cabo de aço; Anéis de marcação de cordas da Rede; Anel de descanso para que o poste tenha sempre altura correta de jogo	P	3,000		2.966,667	8.900,000
Total do Lote							8.900,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

Lote		00070 - TROFEU (ARTILHEIRO)					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00011	00023208	TROFEU (ARTILHEIRO) TROFÉU 34CM -Troféu Com Altura De 34 Cm, Com Base Octogonal Com 7,3 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta. Cone Com Detalhes Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada, Taça Em Polímero Metalizada Na Cor Prata E 15,3 Cm De Largura A Partir Das Alças. Tampa Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Estatueta Intercambiável De Futebol. Plaqueta Para Gravação. Marca De Referência: Vitória Ou Similar	UN	15,000		162,667	2.440,001
Total do Lote							2.440,001

Lote		00071 - TROFEU 1M					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00008	00023205	TROFEU 1M Troféu Com 1 M De Altura, Com Base Redonda Com 21 Cm De Largura Em Polímero Metalizado Na Cor Vermelha Acetinada, Suporte E Cone Com Frisos E Tampa Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Acima Um Suporte Em Polímero Metalizado Na Cor Dourado E Uma Taça Em Polímero Metalizada Na Cor Vermelho Acetinado Com 33 Cm De Largura A Partir Das Alças. Tampa E Alças Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Estatueta Intercambiável De Futebol 30,3 Dourada. Plaqueta Para Gravação. Marca De Referência: Vitória ou Similar	UN	25,000		299,667	7.491,667
Total do Lote							7.491,667

Lote		00072 - TROFEU 70 CM					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00010	00023207	TROFEU 70 CM Troféu Com 70cm De Altura, Com Base Redonda Com 21 Cm De Largura Em Polímero Metalizado Na Cor Vermelha Acetinada, Suporte E Cone Com Frisos E Tampa Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Acima Um Suporte Em Polímero Metalizado Na Cor Dourado E Uma Taça Em Polímero Metalizada Na Cor Vermelho Acetinado Com 33 Cm De Largura A Partir Das Alças. Tampa E Alças Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Estatueta Intercambiável De Futebol 30,3 Dourada. Plaqueta Para Gravação. Marca De Referência: Vitória ou Similar	UN	25,000		263,000	6.575,000
Total do Lote							6.575,000

Lote		00073 - TROFEU 80 CM					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

00009	00023206	TROFEU 80 CM Troféu Com 80 Cm De Altura, Com Base Redonda Com 21 Cm De Largura Em Polímero Metalizado Na Cor Vermelha Acetinada, Suporte E Cone Com Frisos E Tampa Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Acima Um Suporte Em Polímero Metalizado Na Cor Dourado E Uma Taça Em Polímero Metalizada Na Cor Vermelho Acetinado Com 33 Cm De Largura A Partir Das Alças. Tampa E Alças Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Estatueta Intercambiável De Futebol 30,3 Dourada. Plaqueta Para Gravação. Marca De Referência: Vitória ou Similar	UN	25,000		340,000	8.500,000
Total do Lote							8.500,000

Lote		00074 - TROFEU GOLEIRO MENOS VAZADO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00012	00023209	TROFEU GOLEIRO MENOS VAZADO TROFÉU 34CM - Troféu Com Altura De 34 Cm, Com Base Octogonal Com 7,3 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta. Cone Com Detalhes Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada, Taça Em Polímero Metalizada Na Cor Prata E 15,3 Cm De Largura A Partir Das Alças. Tampa Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Estatueta Intercambiável De Futebol. Plaqueta Para Gravação. Marca De Referência: Vitória Ou Similar.	UN	15,000		259,667	3.895,001
Total do Lote							3.895,001

Lote		00075 - TROFÉU 37CM					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00014	00020560	TROFÉU 37CM Troféu com altura de 37 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de bocha. Plaqueta para gravação. Marca de referência : vitória e similar.	UN	10,000		224,667	2.246,667
Total do Lote							2.246,667

Lote		00076 - TROFÉU 43CM					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00013	00020561	TROFÉU 43CM Troféu com altura de 43 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de futebol. Plaqueta para gravação. Marca de referência: vitória e similar.	UN	20,000		223,000	4.460,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000012/2022 Abertura 23/6/2022 12:00
Processo 000935/2022

							<i>Total do Lote</i>	<i>4.460,000</i>
							<i>Total Geral do(s) Lote(s)</i>	<i>729.489,116</i>